

CHAMADA INTERNA N° 03/2018 – IFSC-CÂMPUS URUPEMA

INTERCÂMBIO EM VITICULTURA E ENOLOGIA

Programa de Intercâmbio entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Urupema, Brasil, e o Liceu Edgard Pisani Vocational High School Montreuil-Bellay, França.

O Diretor Geral do Câmpus de Urupema, Prof. Dr. Marcos Roberto Dobler Stroschein, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a presente Chamada, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Intercâmbio entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Urupema, Brasil, e curso Brevet de Technicien Supérieur Agricole Viticulture Oenologie do Liceu Edgard Pisani Vocational High School Montreuil-Bellay, França.

1. PREÂMBULO

1.1 - O Programa Intercâmbio entre o **Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia** do IFSC - Câmpus Urupema e o curso **Brevet de Technicien Supérieur Agricole Viticulture Oenologie** do Liceu Edgard Pisani Vocational High School Montreuil-Bellay, faz parte das ações empreendidas pelo IFSC para internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 – O(a) aluno(a) do IFSC-Câmpus Urupema, participante do programa, pode solicitar a validação da carga horária feita no intercâmbio como parte do Estágio Curricular Obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, desde que complemente as horas mínimas estabelecidas para o estágio em outro local, apresente o relatório de estágio e passe por avaliação de banca própria, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

O Programa de Intercâmbio Estudantil, objeto desta chamada, tem os seguintes objetivos:

- a)** Promover a mobilidade internacional dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b)** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema;
- c)** Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento em parceria de trabalhos de pesquisa;
- d)** Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização/internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 O intercâmbio contemplará 01 (um) estudante no ano letivo 2018, conforme acordo entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional de estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema.

3.2 A duração do período de mobilidade internacional será de 60 (sessenta) dias, sem prorrogação.

3.3 O candidato selecionado deverá cursar a disciplinas do curso Brevet de Technicien Supérieur Agricole *Viticulture Oenologie* da Instituição Edgard Pisani Vocational High School Montreuil-Bellay, integrando-se a um grupo de alunos locais e realizar demais atividades propostas pelo curso a serem desenvolvidas durante o período da realização do intercâmbio.

3.4 As atividades e disciplinas serão definidas pelo orientador da Instituição Edgard Pisani Vocational High School Montreuil-Bellay em parceria com o orientador do IFSC-Câmpus Urupema designado pela coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia.

3.5 Ao retornar ao IFSC o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso. As horas de atividades realizadas no intercâmbio poderão constituir para parte do estágio curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, que deverá totalizar 450h.

3.6 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro-saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos (se for o caso), despesas com alimentação e transporte serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

4. DAS VAGAS

Será selecionado(a) 01 aluno(a) para o Programa de Intercâmbio Estudantil, o(a) qual receberá auxílio financeiro para realização do intercâmbio com início das atividades em 10 de setembro de 2018, e duração de 60 dias conforme descrito nesta Chamada.

5. APOIO CONCEDIDO E AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar nesta Chamada será contemplado(a) com auxílio financeiro ao(à) estudante (bolsa) para a realização do intercâmbio.

5.1.1 O auxílio financeiro ao(à) estudante somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do(a) aluno(a).

5.2 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá qualquer aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de responsabilidade do(a) aluno(a) intercambista.

5.3 Os valores do auxílio financeiro serão pagos conforme detalhado a seguir:

a) Valor do auxílio financeiro: equivalente a 250,00€ (duzentos e cinquenta Euros) mensais, por um período de 2 (dois) meses.

b) Valor do auxílio deslocamento: equivalente a 1.000,00€ (hum mil Euros) para custeio parcial de despesas com passagem aérea e terrestre, entre outras que pressuponham as necessidades de deslocamento do(a) discente até o local do intercâmbio.

5.4 O auxílio financeiro será depositado, em Reais (R\$), na conta-corrente do(a) aluno(a) contemplado(a) até a data indicada no cronograma desta Chamada. A taxa de câmbio que será

utilizada para a conversão de Euros para Reais, aplicada aos valores de auxílio financeiro de cada modalidade, será obtida a partir da taxa de câmbio informada pelo site do Banco Central na data do depósito do auxílio.

5.5 O Liceu Edgard Pisani Vocational High School Montreuil-Bellay, oferecerá ao(à) intercambista moradia estudantil, estilo flat equipado, com quarto, sala, cozinha e banheiro, incluindo roupa de cama e banho.

5.6 O Liceu Edgard Pisani Vocational High School Montreuil-Bellay oferecerá de segunda a sexta-feira: café-da-manhã, almoço e janta, nas dependências do referido Liceu de forma gratuita.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão se candidatar à seleção os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia IFSC- Câmpus Urupema que atendam às seguintes condições no momento da inscrição:

- a)** Ser brasileiro(a) nato(a);
- b)** Estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema.
- c)** Não estar cursando ou ter cursado a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório;
- d)** Ter integralizado, no mínimo, 50 créditos do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, sendo destes 20 referentes a unidades curriculares que componham o Núcleo Viticultura e/ou o Núcleo Enologia (Anexo I).
- e)** Não estar pendente com relatórios e prestação de contas de editais anteriores do IFSC;
- f)** Ter disponibilidade para morar em Montreuil-Bellay na França por 02 (dois) meses, a partir de 10 de setembro de 2018, aceitando as regras estabelecidas pelo Liceu Edgard Pisani Vocational High School Montreuil-Bellay, durante toda a sua estância.
- g)** Não apresentar mais que 03 (três) disciplinas desistentes, no total de semestres cursados até esta Chamada;
- h)** Não apresentar mais que 03 (três) reprovações, por média final ou frequência, no total de semestres cursados até esta Chamada;
- i)** Não ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro do IFSC ou de outras instituições;
- j)** Falar/compreender a língua inglesa;
- k)** Apresentar carta de motivação redigida em inglês no ato da inscrição.

7. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação desta chamada até 18 de junho de 2018 das 08h às 12h na Secretaria Acadêmica do IFSC - Câmpus Urupema.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos participantes do Programa de Intercâmbio Estudantil deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição preenchida (Anexo II) e assinada;
- b)** Cópia atualizada do Histórico Escolar do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema;
- c)** Ficha com Tabela de Pontuação contendo no mínimo 20 créditos integralizados em unidades curriculares do Núcleo Viticultura e/ou do Núcleo Enologia do Curso Superior de Viticultura e Enologia, conforme Anexo III desta Chamada. É de escolha do candidato(a) não apresentar pontuação para aquelas unidades curriculares cursadas em que não considere haver obtido notas excelentes. Entretanto, é responsabilidade dele(a) observar que deve atender o critério mínimo de considerar 20 créditos integralizados para o cálculo da média apresentada.
- d)** Carta de motivação, conforme Anexo IV desta Chamada.
- e)** Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais no período que estará em intercâmbio, conforme Anexo V desta chamada.
- f)** Cópia do CPF, do RG e do Currículo Lattes atualizado em pelo menos 30 dias;
- g)** Cópia do Passaporte, com validade mínima de 1 (um) ano contando a partir da data de início do intercâmbio na instituição parceira; ou, protocolo de agendamento de entrevista para encaminhamento de passaporte, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, atentando-se ao fato de que toda a documentação exigida, inclusive o passaporte, deverá ser apresentada em data anterior ao pagamento do auxílio, conforme cronograma descrito neste edital.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão Gestora composta por 03 (três) professores do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Câmpus Urupema, sendo 02 (dois) das áreas técnicas de Viticultura e/ou Enologia, e 01 (um) da área de Línguas – Inglês, conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo VI.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios (0-10 pontos):

9.2.1 Média aritmética das médias finais obtidas em pelo menos 20 créditos de unidades curriculares do Núcleo Viticultura e/ou do Núcleo Enologia do Curso Superior de Viticultura e Enologia (0-10 pontos).

a) Os créditos de unidades curriculares do Núcleo Viticultura e/ou do Núcleo Enologia do Curso Superior de Viticultura e Enologia devem ser apresentados na forma de tabela em conformidade com histórico escolar (Anexo III).

9.2.2 Carta de motivação redigida em inglês, conforme modelo presente nesta Chamada (Anexo IV) (0-10 pontos).

9.2.3 Prova de inglês (0-10 pontos).

9.2.4 Entrevista de seleção em inglês (0-10 pontos).

a) A entrevista será realizada no dia 19 de junho de 2018, a partir das 16h em local a ser definido e publicado pela organização deste Edital nos canais de divulgação do IFSC-Câmpus Urupema;

b) A banca para entrevista será composta por um ou mais membros da Comissão Gestora, conforme item 9.1;

c) Cada candidato será arguido em inglês sobre temas do cotidiano e motivações para o intercâmbio, e a banca, em consenso, atribuirá uma nota de 0 a 10 ao candidato.

10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados, em ordem sequencial:

a) Aluno com maior nota obtida na prova de inglês (conforme item 9.2.3 deste Edital);

b) Aluno com a maior média final correspondente aos créditos de unidades curriculares do Núcleo Viticultura e/ou do Núcleo Enologia do Curso Superior de Viticultura e Enologia apresentadas conforme item 9.2.1 deste Edital;

c) Aluno que tenha sido bolsista de pesquisa ou extensionista no IFSC, comprovada a sua atuação através do currículo Lattes entregue no momento da inscrição;

d) Aluno com maior idade.

11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação do Resultado Parcial nos canais de divulgação do IFSC-Câmpus Urupema, conforme cronograma desta chamada.

11.2 O Resultado Final do(a) aluno(a) selecionado(a) será publicado nos canais de divulgação do IFSC-Câmpus Urupema, conforme cronograma desta chamada.

11.3 Os candidatos aprovados estão convocados a participar de um curso intensivo de inglês técnico de 48h ofertado pelo IFSC-Câmpus Urupema, conforme cronograma desta chamada, e apresentar frequência mínima de 75% de participação.

12. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o Resultado Parcial deste Edital poderão ser protocolados na Secretaria do Departamento Acadêmico do IFSC-Câmpus Urupema até as 18h, do dia 21 de junho de 2018, conforme modelo no Anexo VII. As respostas aos recursos apresentados e o Resultado Final serão publicados no dia 25 de julho de 2018 nos canais de divulgação do IFSC-Câmpus Urupema.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O(a) aluno(a) contemplado(a) deverá seguir os prazos e períodos para estudos conforme o cronograma de atividades estabelecido pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

13.2 O(a) aluno(a) contemplado(a) deverá enviar, a cada 30 dias (final de cada mês), durante o período de intercâmbio, um breve relato das atividades realizadas no período, para o e-mail do professor-orientador do IFSC-Câmpus Urupema.

13.3 O(a) aluno(a) contemplado(a) deverá participar, após seu retorno, de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definidos, no qual deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto.

13.4 Se o candidato interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 60 (sessenta) dias, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

13.5 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a Comissão Gestora desta Chamada poderá solicitar ao aluno a devolução parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido.

14. CRONOGRAMA DA CHAMADA

	Data
Lançamento do edital	Data de sua publicação
Período de inscrições	18/06/2018 até as 12h
Homologação das inscrições	18/06/2018 até as 18 h
Prova de inglês	19/06/2018
Entrevista de seleção em inglês	20/06/2018
Data limite para divulgação do resultado parcial	21/06/2018
Prazo para envio de recursos	21/06/2018 a 22/06/2018
Data limite divulgação do resultado final	25/06/2018
Curso preparatório de inglês técnico obrigatório	09/07/2018 a 20/07/2018
Data limite para pagamento do auxílio	10/08/2018
Reunião com o(a) aprovado(a) e apresentação dos documentos de viagem	21/08/2018
Início do intercâmbio	10/09/2018
Final do intercâmbio	10/11/2018
Entrega do relatório final (versão digital para orientador)	10/12/2018

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país (se for o caso) ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do(a) aluno(a).

15.2 O IFSC não será responsável, por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada (se for o caso), atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

15.3 O(a) aluno(a) bolsista terá um orientador da instituição parceira que o acolherá durante a vigência do intercâmbio.

15.4 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.5 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

15.6 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão Gestora e homologados pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema.

ANEXO I da Chamada 03/2018

Unidades Curriculares do Núcleo da Viticultura e do Núcleo da Enologia*

Unidade Curricular Técnica (UC)	Fase do CST em Viticultura e Enologia	Número de Créditos Obtidos com a Integralização da UC
Botânica e morfologia da videira	1	4
Instalações na indústria enológica	2	2
Microbiologia enológica	2	3
Química analítica e instrumental	2	3
Fertilidade do solo	2	4
Variedades e melhoramento genético	2	4
Química enológica	3	3
Operações pré-fermentativas	3	3
Análise sensorial I	3	2
Manejo de solo	3	3
Fisiologia da videira	3	4
Fitossanidade	3	4
Implantação e mecanização de vinhedos	3	3
Harmonização gastronômica e serviços de vinho	4	2
Análise sensorial II	4	2
Vinificações	4	5
Manejo da videira	4	5
Produção agroecológica	4	3
Derivados de uva e vinho	5	3
Estabilização, envelhecimento e envase	5	3
Análise sensorial III	5	2
Prática enológica	5	5
Maturação e qualidade da uva	5	3

* De acordo com o Plano Pedagógico do CST Viticultura e Enologia, aprovado pela Resolução CEPE/IFSC nº39 de 13 de agosto de 2014.

ANEXO II da Chamada 03/2018**Ficha de Inscrição**

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:

RG:..... Data de Emissão:/...../.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:..... Tel.

Residencial:(.....)..... Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

Declaro estar ciente e atender aos pré-requisitos para inscrição estabelecidos no item 6 da Chamada 03/2018.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO III da Chamada 03/2018

Tabela de Pontuação das Unidades Curriculares do Núcleo Viticultura e/ou do Núcleo Enologia do Curso Superior de Viticultura e Enologia

Unidade Curricular Técnica	Créditos	Média Final*
<i>Ex. Instalações na indústria enológica</i>	<i>2</i>	<i>9,0</i>
<i>Ex. Botânica e Morfologia da Videira</i>	<i>4</i>	<i>7,0</i>
Total	<i>Ex. 6</i>	<i>Ex. $=[(9+7)/2] = 8$</i>

***A média final é a mesma apresentada no histórico escolar.**

ANEXO IV da Chamada 03/2018
Orientações para Carta de Motivação

Local, data

À Coordenação do Curso Superior de Viticultura e Enologia

Deve conter uma apresentação pessoal e acadêmica.

Apresentar a motivação/objetivo do candidato para realização do intercâmbio, descrevendo a importância desta participação para sua formação acadêmica.

A carta de motivação deve ser apresentada em inglês.

ANEXO V da Chamada 03/2018**Declaração de que não possui Bolsas ou Carta de Desistência de Bolsas**

Eu,....., portador(a) do CPF..... e do RG....., aluno(a) regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema, matrícula, declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no período de 01/09/2018 a 30/11/2018 .

Nome e Assinatura do Candidato

Local, data.

ANEXO VI da Chamada 03/2018**Tabela de Pontuação para Seleção e Classificação**

Critérios conforme Item 9 da chamada	Pontuação comprovada (0-10)
a) Média aritmética das médias finais obtidas em pelo menos 20 créditos de Unidades Curriculares do Núcleo Viticultura e/ou do Núcleo Enologia do Curso Superior de Viticultura e Enologia	
b) Carta de motivação redigida em inglês	
c) Prova de inglês	
d) Entrevista de seleção em inglês	
Média Aritmética Total Final	$=(a+b+c+d)/4$

ANEXO VII da Chamada 03/2018**Formulário de Recurso de Edital**

De: Proponente

Para: Comitê Gestor do Edital Chamada Interna Nº 03/2018

Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital Chamada Interna Nº 03/2018 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Proponente:

Nome completo:	
Curso:	
Matrícula:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do proponente